PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04922/97

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 29/12/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o "SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC", com sede e foro nesta Capital, cuja finalidade é lutar pela melhoria de vida dos empobrecidos; contribuir no resgate da vida e da cidadania do homem do campo e da cidade e apoiar atividades educativas e de capacitação de seu público alvo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1997.

Paulo Freire - Presidente
Edivan Martins - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97